



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.593/2024.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO
SÃO VICENTE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.593/2024**, em **20** de **JUNHO** de **2024**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada de **Caetano Fernandes Gomes**, o logradouro público, compreendendo o espaço da antiga área de lazer do **Centro Comunitário, do Bairro São Vicente**, tendo como referência as inscrições imobiliárias sob os números: **02.01.019.0668.001, 02.01.019.0098.001, 02.01.019.0109.001, 02.01.019.0638.001 02.01.019.0574.001, 02.01.019.0564.001, 02.01.019.0070.001, 02.01.019.0060.001, 02.01.019.0079.001 e 02.01.019.0089.001**. Localizada no Bairro São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º Acompanha esta lei o Anexo I, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º Com disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação da denominação, assim descrita: **Caetano Fernandes Gomes**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camara.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 0250049800036680096000092006100, ou a assinatura digital conforme
conforme MP nº 2.200-2/2004, conforme Lei nº 14.186 de 2022, Diário Oficial das Atas das Sessões Públicas Brasileiras - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA CAETANO FERNANDES GOMES.



Legenda: em amarelo, o traçado da Rua **Caetano Fernandes Gomes** discriminado pelo art. 1º desta lei.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonso.claudio.camara.es.gov.br/autenticidade>
com o código de verificação 0290009000036680096000092006100, em nossa assinatura digital conforme
conforme MP nº 2.200-2/2004, conforme Lei nº 14.186 de 08/08/2006, Diário Oficial da União nº 2026
do Diário Oficial das Repúblicas Brasileiras - ICP-
Brasil.

